

Editais N.º 12/2026

LOCAIS e HORÁRIOS de FUNCIONAMENTO das SECÇÕES de VOTO e ELEITORES que NELAS VOTAM

FREGUESIA do PERAL

----- Ricardo Alexandre da Silva Pinteus, Presidente da Câmara Municipal do Cadaval.-----

----- Faz público, nos termos e para os efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 3, do artigo 34.º e do n.º 1, do artigo 113.º-B, ambos, da LEPR – Lei Eleitoral do Presidente da República (Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, na sua versão atualizada), que as **Secções de Voto da Freguesia do Peral**, iniciam as operações de votação a partir das **08:00 horas** do dia **08 de fevereiro de 2026**, nos seguintes locais:

Secção de Voto n.º 1 - Edifício da Associação de Apoio Cultural e Recreativa do Peral

Do eleitor **Amaro Manuel Gomes da Silva** ao eleitor **Viviana da Costa Prata dos Santos Ribeiro**

e

do eleitor **Abel Fernando Mendonça Gregório** ao eleitor **Zenilda Rosa dos Santos**

Secção de Voto n.º 2 - Edifício de Apoio Comunitário, junto à Capela da Sobrena

Do eleitor **Adelino Ferreira Gonçalves Pina** ao eleitor **Zélia Maria de Almeida Ferreira Coelho**

Edifício dos Paços do concelho do Cadaval, 23 de janeiro de 2026

O Presidente da Câmara Municipal,



(Ricardo Alexandre da Silva Pinteus)